



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PORTARIA N.º 038/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora a Sra. **ELISETE DE CARVALHO MACHADO.**”*

O Diretor Presidente do IPMA – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **ELISETE DE CARVALHO MACHADO**, matrícula n.º 008377-1, inscrita no CPF sob o n.º 159.337.842-49, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 4318/2022 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que forem reajustados os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base (Lei n.º 295/2009)	1.547,67
Adicional de Tempo de Serviço 23% (Lei n.º 39/1991)	355,96
Valor Total do Provento	1.903,63

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba - PA 07 de março 2023.



ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretor Presidente do IPMA

DIRETOR PRESIDENTE/IPMA
Portaria 038/2023

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba --
Pará
Telefone: (91) 3751-2999